



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ
CEP 35367 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 844, DE 28 DE MARÇO DE 1980.

Dispõe sobre a criação de cargo, autoriza pagamento e abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, de creta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

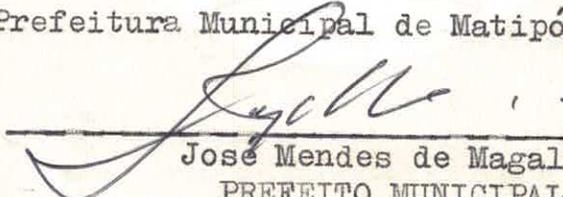
Art. 1º - Fica criado no quadro do pessoal da Prefeitura o cargo de Auxiliar de Escrita com o vencimento mensal de Cr\$.... 800,00.

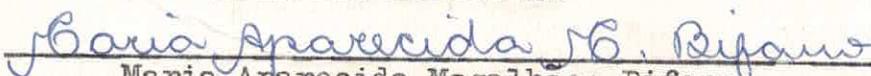
Art. 2º - Fica a Prefeitura autorizada a pagar ao senhor Romulo Tebas Sete a importância de Cr\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos cruzeiros), referente ao exercício do cargo em 1979.

Art. 3º - Para atender á despesa mencionada no artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 7.200,00.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 28 de março de 1980.


José Mendes de Magalhães
PREFEITO MUNICIPAL


Maria Aparecida Magalhães Bifano
Secretária da Prefeitura

COMISSÃO DE FINANÇAS

Juanjé Vieira Pereira - Aprovado

Naimundo Bernardo da Costa - Aprovado

Elbathem de Jesus - Aprovado